

## Revisão Integrativa da Literatura



## X ENCONTRO SOBRE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR: UMA VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

ANAIS DO ENCONTRO - ISSN 2237-1877

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
Jequié, 6, 7 e 8 de outubro de 2025

### IMPORTÂNCIA DO SUS NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES QUE VIVENCIARAM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UMA REVISÃO INTEGRATIVA

Mateus de Souza Costa<sup>1</sup>

Amanda de Alencar Pereira Gomes<sup>2</sup>

Renara Meira Gomes de Carvalho<sup>3</sup>

Vanda Palmarella Rodrigues<sup>4</sup>

#### Introdução

A violência contra a mulher se configura como um fenômeno social de grande complexidade, que acarreta sérias repercussões nos âmbitos psicológico, moral e físico (Belloli; Santos; Bortoli, 2024). Caracteriza-se também como uma violação dos direitos humanos, representando um relevante desafio para a saúde pública por apresentar elevada incidência em âmbito mundial (Terra; Oliveira, 2022).

Essa ação ou omissão é capaz de provocar prejuízos ou a morte de mulheres, manifestando-se nas esferas física, psicológica, sexual, patrimonial e moral e ocorre em espaços privados ou locais públicos (Belloli; Santos; Bortoli, 2024).

Nessa perspectiva, a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, define a violência doméstica como qualquer comportamento ou omissão que, em razão das desigualdades de gênero, provoque morte, lesões físicas, sofrimento psicológico ou sexual, bem como prejuízos morais ou patrimoniais às mulheres em situação de violência (Brasil, 2006). Trata-se de uma problemática social de grande relevância, pois impacta diretamente a saúde e a qualidade de vida das pessoas afetadas (Terra; Lima, 2023).

A referida Lei foi instituída com a finalidade de prevenir e enfrentar a violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecendo medidas de proteção e de amparo a quem vivenciou alguma forma deste agravo (Belloli; Santos; Bortoli, 2024).

<sup>1</sup>Enfermeiro. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Campus de Jequié. E-mail: mateussouzacosta95@gmail.com

<sup>2</sup>Enfermeira. Mestra e doutoranda em Ciências da Saúde pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde (PPGES) da UESB. Membro do GPVIO. E-mail: amanda.alencarpg@gmail.com

<sup>3</sup>Enfermeira. Mestra e doutoranda do PPGES da UESB. Integrante do GPVIO. E-mail: renaraenf@gmail.com

<sup>4</sup>Enfermeira. Professora Pleno do Curso de Graduação em Enfermagem e do PPGES da UESB. Líder do Grupo de Pesquisa Violência, Saúde e Cultura de Paz (GPVIO). E-mail: vprodrigues@uesb.edu.br

O Sistema Único de Saúde (SUS) desempenha papel central na garantia de assistência integral, universal e equânime às mulheres em situação de violência, especialmente no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS). Sua atuação abrange identificação, acolhimento e cuidado das mulheres em situação de violência, integrando essas ações ao cotidiano dos serviços de saúde, conforme estabelecido na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e na Lei Maria da Penha (Terra; Oliveira, 2022).

A política nacional visa definir fundamentos, diretrizes e estratégias de prevenção da violência, além de promover medidas de apoio e assegurar os direitos das mulheres, alinhando-se à Lei Maria da Penha e aos instrumentos internacionais de direitos humanos (Souza; Vieira, 2021).

Sob esse prisma, os profissionais que atuam nos serviços públicos de saúde, configuram-se como essenciais para a identificação, intervenção e a prevenção das situações de violência, atuando no reconhecimento e acolhimento dos casos. Vale ressaltar, que o setor saúde também se destaca como um espaço estratégico para examinar as medidas de enfrentamento à violência contra a mulher e para acompanhar a implementação das políticas formuladas pela gestão do SUS (Cruz *et al.*, 2021).

Todavia, é fundamental expandir essas ações e a compreensão dos profissionais sobre a utilização de protocolos, considerando que esses instrumentos materializam as diretrizes políticas e as normativas dos sistemas de saúde voltados ao atendimento de mulheres em situação de violência (Souza; Vieira, 2021). Destaca-se que, em grande parte das situações, são os enfermeiros que prestam o atendimento inicial e precisam estar preparados para compreender e atender às demandas das mulheres (Souza; Vieira, 2021).

O combate à violência contra a mulher representa um desafio para a saúde pública, exigindo das equipes uma abordagem acolhedora e humanizada. O profissional de enfermagem, frequentemente responsável pelo primeiro contato, reconhece as situações por meio da anamnese, exame físico e escuta sensível, devendo oferecer suporte emocional, evitar julgamentos e garantir encaminhamentos adequados à mulher em situação de violência (Belloli; Santos; Bortoli, 2024).

## **Objetivo**

Descrever a importância do Sistema Único de Saúde no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica.

## **Métodos**

Trata-se de uma revisão integrativa da literatura que utilizou a estratégia PICO no intuito de responder a seguinte questão de pesquisa: Qual a importância do Sistema Único de Saúde no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica?

Sendo a População (P), mulheres em situação de violência doméstica; o fenômeno de interesse (I), a importância do Sistema Único de Saúde no atendimento; como contexto (Co), o Sistema Único de Saúde. Para a seleção dos estudos foram realizadas buscas *on-line* em entre agosto e setembro de 2025, na Biblioteca Virtual de Saúde (BVS), utilizando-se os descritores e seus sinônimos, em português os pertencentes aos Descritores Ciências da Saúde (DeCS), a partir da seguinte estratégia de busca: (Violência Doméstica) AND (Mulheres OR Women) AND (Sistema Único de Saúde).

Constituíram critérios de inclusão: artigos científicos disponíveis em texto completo, entre 2020 e 2025, nos idiomas português, inglês e espanhol relacionados ao objetivo do estudo, indexados na base de dados Medical Literature Analysis and Retrieval System Online (MEDLINE) do portal da *National Center for Biotechnology Information da National*

*Library of Medicine* (PubMed), na base de dados (BDENF) e na base de dados (LILACS). Foram excluídas as dissertações, teses, literatura cinzenta, outras revisões e trabalhos divergentes da questão de pesquisa. Inicialmente foram encontrados 82 estudos, após implementação dos critérios supracitados, foram filtrados 20 artigos; os quais após leituras dos textos completos resultou na seleção de oito artigos para compor este estudo.

Em seguida, os estudos foram agrupados por temáticas: Violência de gênero como problema social e impacto na saúde, Desafios do SUS no atendimento às mulheres em situação de violência e Estratégias e Responsabilidades do SUS no enfrentamento da violência.

## **Resultados e Discussão**

### **Violência de gênero como problema social e impacto na saúde**

A violência de gênero configura-se como um fenômeno social complexo, cujos impactos repercutem diretamente na saúde pública (Cruz *et al.*, 2021). De acordo com Belloli, Santos e Bortoli (2024), a violência contra a mulher tem caráter estrutural, sustentada por bases patriarcais e perpetuado culturalmente em escala global, apesar dos esforços empreendidos para sua eliminação. No cenário brasileiro, entre 2009 e 2019, foram registradas 50.056 mortes de mulheres em decorrência desse tipo de violência (Gomes; Lima; Costa, 2024).

Ainda segundo Belloli, Santos e Bortoli (2024), observa-se um ciclo vicioso marcado pelo despreparo dos enfermeiros na assistência às mulheres em situação de violência, associado à dificuldade das próprias mulheres em reconhecerem-se que estão vivenciando violência, o que contribui para a manutenção e o agravamento do problema.

### **Desafios do SUS no atendimento às mulheres em situação de violência**

Para Cruz *et al.* (2021), existem inúmeros desafios a serem superados no contexto da saúde pública. Entre eles, três se evidenciam como centrais: as dificuldades para consolidar uma rede interinstitucional eficiente voltada ao atendimento de mulheres em situação de violência; a elevada subnotificação dos casos; e a escassez de profissionais capacitados para intervir nessas situações. Nessa perspectiva, ressalta-se que no Brasil, a violência interpessoal é um agravo de notificação compulsória, devendo ser registrada no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), cabendo ao profissional de saúde a responsabilidade por esse registro (Belloli; Santos; Bortoli, 2024).

Na maioria dos casos, os enfermeiros são responsáveis pelo primeiro atendimento e precisam estar capacitados para reconhecer e responder adequadamente às necessidades das mulheres (Souza; Vieira, 2021). No campo da saúde, especialmente na APS, compreender o perfil das mulheres e sua realidade é essencial para construir um vínculo de confiança e, por meio da notificação, reunir informações que favoreçam a prevenção e a intervenção nos casos. Nesse processo, o olhar integral da equipe é fundamental para identificar e romper ciclos de agressões (Belloli; Santos; Bortoli, 2024).

### **Estratégias e responsabilidades do SUS no enfrentamento da violência**

Com a implementação da Lei Maria da Penha, o setor saúde passou a integrar a rede de assistência e de enfrentamento da violência contra a mulher (Terra; Lima, 2023). Sob a ótica de Souza e Vieira (2021), em relação à assistência em saúde e à rede de apoio destinada às mulheres em situação de violência, verifica-se uma desarticulação, marcada pela carência de recursos para oferecer o adequado amparo às mulheres. Soma-se a isso a ausência de

atenção integral e a fragilidade na promoção de ações que garantam os direitos humanos, os quais, em muitos casos, permanecem desconhecidos.

As ações voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher constituem uma responsabilidade compartilhada entre os serviços de saúde, serviços sociais e profissionais de saúde, no reconhecimento de indícios e comportamentos que possam indicar situações de violência não reveladas. Além disso, iniciativas educativas voltadas ao empoderamento feminino podem ser implementadas como forma de desconstruir a desigualdade de gênero e interromper o ciclo de violência (Souza; Vieira, 2021).

Destaca-se a importância de investir em esforços voltados à redução das fragilidades do próprio setor de saúde, visando aprimorar suas práticas e favorecer uma transformação progressiva no perfil dos profissionais, de modo a assegurar um atendimento mais qualificado às mulheres (Souza; Vieira, 2021).

O enfrentamento da violência requer a implementação de estratégias que mobilizem a sociedade em geral, bem como diferentes instituições e setores, abrangendo tanto organizações públicas quanto privadas (Marques *et al.*, 2024).

## Conclusão

O estudo evidenciou que a violência de gênero é um problema social e de saúde pública, enraizado em estruturas culturais e patriarcais históricas. O setor saúde, especialmente a enfermagem e a APS, são essenciais para a identificação precoce, atendimento qualificado e notificação dos casos.

Persistem desafios como a escassez de profissionais capacitados, a desarticulação da rede de apoio e a falta de recursos para atenção integral. A Lei Maria da Penha e a articulação intersetorial representam avanços, mas é necessário investir em capacitação profissional, direitos humanos e empoderamento feminino para romper ciclos de violência.

**Descritores:** Mulheres. Violência Doméstica. Sistema Único de Saúde.

**Eixo Temático 1:** A saúde coletiva no enfrentamento da violência.

## Referências

BELLOLI, Maria Grazieli; SANTOS, Vitória Kaoana Alves dos; BORTOLI, Cleunir de Fátima Candido de. Estudo retrospectivo do perfil dos casos de violência contra a mulher. **J. nurshealth**, Pelotas, RS, v. 14, n. 2, e1426804, jun. 2024.

BRASIL. **Lei Maria da Penha**: LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em: 18 set. 2025.

CRUZ, Nayara Mendes *et al.* Trajetórias atuais da gestão do sus no enfrentamento à violência de gênero: uma revisão narrativa. **Revista Baiana de Saúde Pública**, Salvador, BA, v. 45, n. 2, p. 160-171, abr./jun.2021.

GOMES, Alessandra Soares Muniz; LIMA, Patrícia de Oliveira; COSTA, Luciana de Sousa Santos. Violência e desigualdades de gênero: relato de experiência sobre ações desenvolvidas e resultados alcançados durante o mês da mulher em um hospital universitário. **HU Revista**, [S. l.], v. 49, p. 1-7, out. 2024.

MARQUES, Sândhya Siqueira *et al.* Repercussão da Campanha do Conselho Federal de Psicologia sobre Violência contra Mulheres. **Psicologia: Ciência e Profissão**, [S. l.], v. 44, p. e265134, 2024.

SOUZA, Brenna Oliveira de; VIEIRA, Francilene de Sousa. A violência contra a mulher com deficiência e sua invisibilidade no âmbito do sistema único de saúde. **Revista Baiana de Saúde Pública**, Salvador, BA, v. 45, n. 4, p. 189-205, out./dez.2021.

TERRA, Maria Fernanda; LIMA, Danielle Bivanco. Competências na formação em saúde a partir da assistência às mulheres em situação de violência na extensão universitária. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 33, e33068, fev. 2023.

TERRA, Maria Fernanda; OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas de. Análise das trajetórias assistenciais ofertadas às mulheres em situação de violência doméstica de gênero na Atenção Primária à Saúde. **Saúde em Redes**, [S. l.], v. 8, n. 3, p. 163–181, dez. 2022.